CARTA DE SERVIÇOS SOCIAIS AO CIDADÃO PARA PERÍODO DE CORONAVÍRUS EM PAULO BENTO

A partir desta segunda-feira, haverá expediente junto ao CRAS em horário comercial, sempre contando com um servidor, o qual prestará atendimento ao público, a fim de dar os esclarecimentos, encaminhamentos e o apoio necessário a população.

Com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços assistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social neste período de combate à Covid-19, foram publicados na última semana algumas regulamentações, nesta quinta-feira (02.04) no Diário Oficial da União a Portaria Nº 54/2020. Por meio dela, o Ministério da Cidadania estabelece medidas para garantir a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. As recomendações são destinadas à gestão e à rede socioassistencial, pública e privada, em estados, nos municípios e no Distrito Federal.

O Decreto Estadual Nº 55.154, de 01 de abril de 2020, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

Decreto Municipal Nº 2.643/2020, de 02 de abril de 2020, reiterado o Estado de Calamidade Pública, no Município de Paulo Bento.

Deste modo, se destaca a importância do trabalho colaborativo, visando à promoção de ações intersetoriais e que atendam a todas as recomendações dos ministérios da Saúde e da Cidadania. Cada localidade deve estabelecer junto à área de saúde uma avaliação cotidiana da evolução da pandemia e das medidas que precisam ser adotadas neste momento. Os serviços dos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS e as atividades essenciais deverão ser realizados considerando a realidade local.

Funcionamento do CRAS: os atos estabelecem que todas as unidades de CRAS devem permanecer abertos e reorganizar o atendimento, priorizando os atendimentos individualizados apenas para as situações graves ou urgentes e evitando a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades.

As atividades coletivas do CRAS, estão suspensas temporariamente. Funcionam canais remotos de atendimento, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens, como WhatsApp.

Os serviços essenciais, como a oferta de benefícios eventuais e acesso à alimentação e a outros itens básicos de subsistência, estão assegurados, considerando a realidade e a demanda local e individual, seguindo critérios de concessão.

Em relação às visitas domiciliares, serão realizadas apenas nas situações extremamente necessárias e, sempre, adotando as medidas de proteção recomendadas pelo Ministério da Saúde.

Com isso, passar-se-á a doção de regime de jornada em turnos de revezamento, a permissão para trabalho remoto, a suspensão temporária de atividades dos serviços, com exceção dos serviços essenciais, que devem seguir funcionando.

O Poder Público municipal de Paulo Bento/RS, através da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, está de prontidão para atender a demanda da população, seja ela decorrente de carência física ou emocional.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA A COMUNIDADE:

* **Renda Emergencial Básica:**

A equipe está em busca e divulgação constante das informações do programa que é federal, a fim de apoiar a todos, desde que se enquadram nas regras estabelecidas pelo Governo Federal.

Conforme as regras o benefício destinasse a trabalhadores que se enquadrarem nas exigências:

* + - * + Prestar serviços como Microempreendedor Individual - MEI;
        + Quem já recebe o Bolsa Família;
        + Contribuir para a Previdência Social individualmente ou de forma facultativa;
        + Ser trabalhador autônomo, informal ou em regime de trabalho intermitente, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) até 20 de março de 2020 e ter cumprido o requisito de renda média 1 pessoa com renda mensal de até 1/2 salário mínimo (R$ 522,50), ou renda familiar de até 3 salários mínimos (R$ 3.135,00);
        + Agricultores familiares, Aquicultores e Pescadores artesanais.
* **Benefícios Eventuais:**

As demandas serão avaliadas para a concessão, obedecendo os critérios estabelecidos pela Lei Municipal Nº. 1.623 de 26 de outubro de 2016 e a disponibilidade mensal para fornecimento.

Se alguém estiver em dificuldades, sem trabalho e não tem ajuda de ninguém, e acabou a despensa de casa, POR FAVOR NÃO VÁ DORMIR SEM COMER!!!

Entre em contato conosco que iremos avaliar e lhe auxiliar dentro das possibilidades, mas ninguém com fome.

* **Máscaras de Tecido:**

Estamos confeccionando as máscaras de tecido com material existente no CRAS e de doações, conforme orientações e recomendações do Ministério da Saúde.

Buscamos voluntárias para confeccionarem as máscaras, realizando o corte e costura junto ao CRAS e posteriormente doar a população em geral.

* **Atendimentos e Orientações Individuais:**

Caso você ou seu familiar esteja passando por dificuldades emocionais (sintomas de ansiedade, depressivos) devido ao isolamento social e está precisando conversar com alguém ou tirar dúvidas, entrem em contato.

Podemos te ajudar, dentro do possível!

* **Outas demandas:**
* Cadastro Único; Apoio a MEIs ou Outros Benefícios, será prestado o atendimento em casos de necessidade.

Por fim, pessoas que precisarem de informações, agendamentos ou atendimentos, podem entrar em contato no telefone da Prefeitura (54) 36130075/0095, com o CRAS, ou pelo telefone/WhatsApp: (54) 9 8418-3759 Jucimar – Secretário, em horário comercial, o qual dará as informações e encaminhamentos necessários.